



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

DECANATO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENADORIA DE PESQUISA



EDITAL DE INSCRIÇÃO

Chamada de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica - PIBIC Mackenzie/CNPq 2010

A Coordenadoria de Pesquisa (COPq) do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Presbiteriana Mackenzie torna público o presente Edital, para a abertura de inscrições, visando à seleção de projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade Presbiteriana Mackenzie - PIBIC e PIVIC Mackenzie e PIBIC CNPq 2010.

1. Período e local de inscrição

Período de **29 de março** a **06 de maio** de 2010, na Coordenadoria de Pesquisa, Edifício João Calvino - Mezanino, das 9h30 às 19h00.

2. Requisitos

a) *Para o orientador*

- Ser docente vinculado às Unidades Universitárias da UPM;
- possuir o título de doutor, ou mestre, e com regime de trabalho em tempo integral (PPI) ou parcial (PPP), com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, dos **últimos 3 (três) anos**, divulgada nos principais veículos de comunicação da área. As informações de produtividade do orientador serão obtidas a partir da consulta do respectivo currículo preenchido na *Plataforma Lattes* (a consulta será realizada pela COPq);
- assumir o compromisso de **supervisionar, sistematicamente**, seu orientando nas distintas fases do trabalho.

b) *Para o aluno*

- Ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação e inscrito em disciplinas durante a vigência do Programa;



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

DECANATO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENADORIA DE PESQUISA



- dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- não possuir vínculo empregatício e **não receber qualquer outra modalidade de bolsa ou remuneração**;
- se possuir vínculo empregatício ou estiver recebendo alguma modalidade de bolsa ou remuneração, poderá se inscrever como voluntário (Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica - PIVIC). Este Programa, excluindo-se a remuneração, oferece aos alunos os mesmos benefícios pertinentes ao PIBIC.

c) Para o Projeto de Pesquisa

- Ter mérito técnico-científico e apresentar viabilidade técnica e econômica, isto é, a pesquisa deverá ser desenvolvida de acordo com os recursos estruturais (espaço, laboratórios etc.) disponíveis nas Unidades Universitárias da UPM;
- conter Introdução, Método detalhado, Cronograma de atividades e Referências, de acordo com as orientações contidas em **"Informações Gerais"**, disponíveis na página da **Coordenadoria de Pesquisa**;
- quando se tratar de pesquisa que envolva seres humanos ou animais, o Projeto de Pesquisa deverá conter uma seção onde explicita como serão contemplados seus aspectos éticos.

3. Compromissos

a) Do orientador

- Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios (parciais e final), material para apresentação dos resultados em encontros, congressos, seminários etc;
- avaliar o aluno sob sua responsabilidade e, quando necessário, encaminhar à Coordenadoria de Pesquisa da UPM a solicitação de substituição ou cancelamento de bolsa, quando for o caso;
- incluir os nomes dos alunos nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos alunos de Iniciação Científica;



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

DECANATO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENADORIA DE PESQUISA



- é vedada ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu(s) aluno(s) sem a prévia comunicação à COPq;
- cada orientador poderá ter sob sua responsabilidade até **3 orientandos, incluindo os orientandos em curso**;
- verificar junto à Direção da Unidade Universitária, a viabilidade do desenvolvimento do projeto de pesquisa, de acordo com os recursos (estruturais, físicos e financeiros) oferecidos pela mesma.

b) Do aluno

- Apresentar, após três meses de vigência do período do Programa, um relatório de atividades desenvolvidas até aquele o momento;
- após seis meses, apresentar um relatório contendo os resultados parciais de sua pesquisa;
- comunicar os resultados finais da pesquisa, sob forma de artigo científico a ser publicado no CD da Jornada;
- apresentar os resultados da pesquisa na Jornada de Iniciação Científica, sob a modalidade de Pôster ou Comunicação Oral;
- nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de aluno participante do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC e PIVIC Mackenzie ou PIBIC CNPq);
- no caso de aluno bolsista, devolver ao Instituto Presbiteriano Mackenzie ou ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em valores atualizados, a(s) quota(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima e assumidos não sejam cumpridos.

c) Da Unidade Universitária

- Avaliar a possibilidade de garantir o desenvolvimento dos Projetos de Pesquisa vinculados à Unidade proponente no que se refere aos recursos (estruturais, físicos e, quando **ESTRITAMENTE necessários, os recursos financeiros**);
- apoiar a participação de seus alunos e respectivos Projetos de Pesquisa no processo seletivo do Programa Institucional de Iniciação Científica.



4. Documentos exigidos para inscrição

- ◆ Inscrição do Projeto de Pesquisa (formulário 1);
- ◆ Termo de Anuência da Unidade Universitária envolvida, concordando com a realização do Projeto de Pesquisa em suas dependências (recursos estruturais, físicos e, quando **ESTRITAMENTE necessários, os recursos financeiros**) (formulário 2);
- ◆ **01 cópia impressa e 01 cópia digital** do Projeto de Pesquisa completo (conforme Informações Gerais) em disquete, CD ou *pen-drive*, apenas para ser copiado pela COPq no ato da inscrição;
- ◆ Currículo Lattes do aluno (**será consultado pela COPq, na base de dados do CNPq, no ato da inscrição, caso não esteja cadastrado no ato da inscrição esta não será realizada**);
- ◆ Histórico escolar (**será consultado pela COPq**).

5. Processo de seleção e critérios de avaliação

- ◆ os projetos inscritos serão avaliados por pareceristas *ad-hoc* internos e externos, que atribuirão uma nota de 0 a 10;
- ◆ a nota do projeto será tratada estatisticamente (Z Score), assim, cada Curso terá sua respectiva nota de classificação;
- ◆ como critério de distribuição de bolsas para os projetos classificados, utilizar-se-á a proporcionalidade da participação das UU, às quais os referidos projetos são vinculados, respeitando-se o mérito.

6. Divulgação dos resultados

A lista dos Projetos de Pesquisa classificados será divulgada, na Internet, até o dia **16 de julho de 2010**.

7. Período de vigência das bolsas

As bolsas terão início a partir de agosto/2010 com vigência de 12 meses.



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

DECANATO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENADORIA DE PESQUISA



8. Valor da bolsa

R\$ 300,00 (trezentos reais).

9. Pagamento das bolsas

O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas mediante depósito mensal em conta bancária **cujo bolsista seja o titular**. Para os bolsistas PIBIC Mackenzie o depósito será realizado em conta no **Banco Itaú**. Para os bolsistas PIBIC CNPq o depósito será realizado em conta no **Banco do Brasil**.

10. Disposições gerais

Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Comitê Científico Institucional.

São Paulo, 29 de março de 2010.

Prof^a. Dr^a. Sueli Galego de Carvalho

Coordenadora de Pesquisa da UPM

Responsável pelo PIBIC Mackenzie/CNPq